



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0000563-11.2021.6.18.8000**INTERESSADO** : 07^a ZE/PI - CAMPO MAIOR
CARTORIO 96A ZONA**ASSUNTO** : água

Decisão nº 577 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos, etc.

Cuida-se da **prestação dos serviços de esgoto e fornecimento de água potável para** o Fórum Eleitoral de Campo Maior – PI (07^a e 96^a ZE's), durante o exercício de 2021.

Verifico que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior-SAAE**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 789/1970, é a única entidade responsável pelo fornecimento de água potável e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Campo Maior/PI.

Diante de tudo o que fora relatado, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar esta decisão, restando evidente a **impossibilidade de competição** e a consequente **inviabilidade de se realizar procedimento licitatório**, determino a contratação direta dos indigitados serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior-SAAE, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Deixo certo, para tanto, que a formalização do pacto dar-se-á através de nota de empenho, condicionada a emissão da mesma à liberação do orçamento/2021, devendo, em tudo, ser seguida a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Cumpra-se.**Des. José James Gomes Pereira**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 04/03/2021, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201363** e o código CRC **52CC948C**.

0000563-11.2021.6.18.8000

1201363v2